

ALTERAÇÃO Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que ficam alteradas as alíneas 'g' e 'h', incluída a alínea 'h.1' e excluída a alínea 'i', todas do item **7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Onde consta:

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

g) Certidão de registro do responsável técnico da empresa proponente junto a entidade profissional competente.

h) Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

i) Certidão de registro da empresa na entidade profissional competente.

Passa a constar:

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

g) Certidão de registro junto ao CREA, da empresa distribuidora, onde a licitante adquire o produto para o comércio/revenda.

h) Contrato ou declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa distribuidora, com firma reconhecida em cartório, de que é fornecedora da licitante para a atividade fim.

h.1) O comprovante de qualificação técnica de que trata a alínea 'h' não se aplica na hipótese de a licitante ser a própria empresa distribuidora.

Devido às alterações, a data de abertura passa a ser **DIA 05/10/2018 às 9H**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Candelária, sito na Av. Pereira Rego, nº 1665, pelo fone (51) 3743-8106 ou pelos e-mails licitacoes@candelaria.rs.gov.br e licitacoes2@candelaria.rs.gov.br.



Candelária/RS, 14 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Esta Alteração do Edital do Pregão Presencial nº 27/18 foi revisado em 14 de setembro de 2018 e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

TANAELA ELLWANGER MULLER
Subprocuradora do Município
OAB/RS N° 86.371

FRANCIÉLE SCHRÖDER
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS N° 95.508

